



IPESC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

**1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO nº. 008/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO Nº 008/2022,
CELEBRANDO PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO
CALÇADO/ES E JOSEVANE CARVALHO
CASTRO E SUA MULHER E
OUTROS/REPRESENTANTE RENATO
CARVALHO CASTRO.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, com sede, na Rua Francisco Vieira de Rezende nº62, centro, São José do Calçado/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua **DIRETORA PRESIDENTE**, a Sra. **NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO**, nomeada pelo DECRETO Nº 7.715/2024, portadora do CPF nº 105.315.007-56, doravante denominada CONTRATANTE, e **JOSEVANE CARVALHO CASTRO E SUA MULHER E OUTROS**, neste ato representados pelo seu procurador e irmão, **RENATO CARVALHO CASTRO**, portador do CPF nº 451.824.507-53, conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC nº 563/2024, resolvem em conformidade, CELEBRAR o presente 1º. Termo Aditivo do contrato nº. 008/2022 de locação do imóvel situado na Rua Francisco Vieira de Rezende, nº62, CASA TÉRREO, centro, São José do Calçado/ES, Inscrito nesta municipalidade sob nº 01010610046001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual por igual período, qual seja, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/12/2024 até 03/12/2026 do contrato nº. 008/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica reajustado o contrato nº. 008/2022 com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais), que será pago até o 5º dia útil do mês seguinte.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 (28)3556-1700
www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46
Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06
Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41

*Renato
Carvalho Castro*



IPESC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

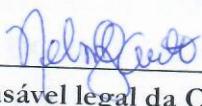
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São José do calçado/ES, 03 de dezembro de 2024.


Responsável legal da CONTRATANTE
NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO
DIRETORA PRESIDENTE
DECRETO Nº 7.715/2024


Responsável legal da CONTRATADA
JOSEVANE CARVALHO CASTRO E SUA MULHER E OUTROS
PROCURADOR - RENATO CARVALHO CASTRO
CPF nº. 265.594.986-20

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000  (28)3556-1700
www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41